

PALESTRA ESPECIAL

NOVO REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA - RIR/18

(Análise Prática)

J. MIGUEL SILVA

J. MIGUEL SILVA

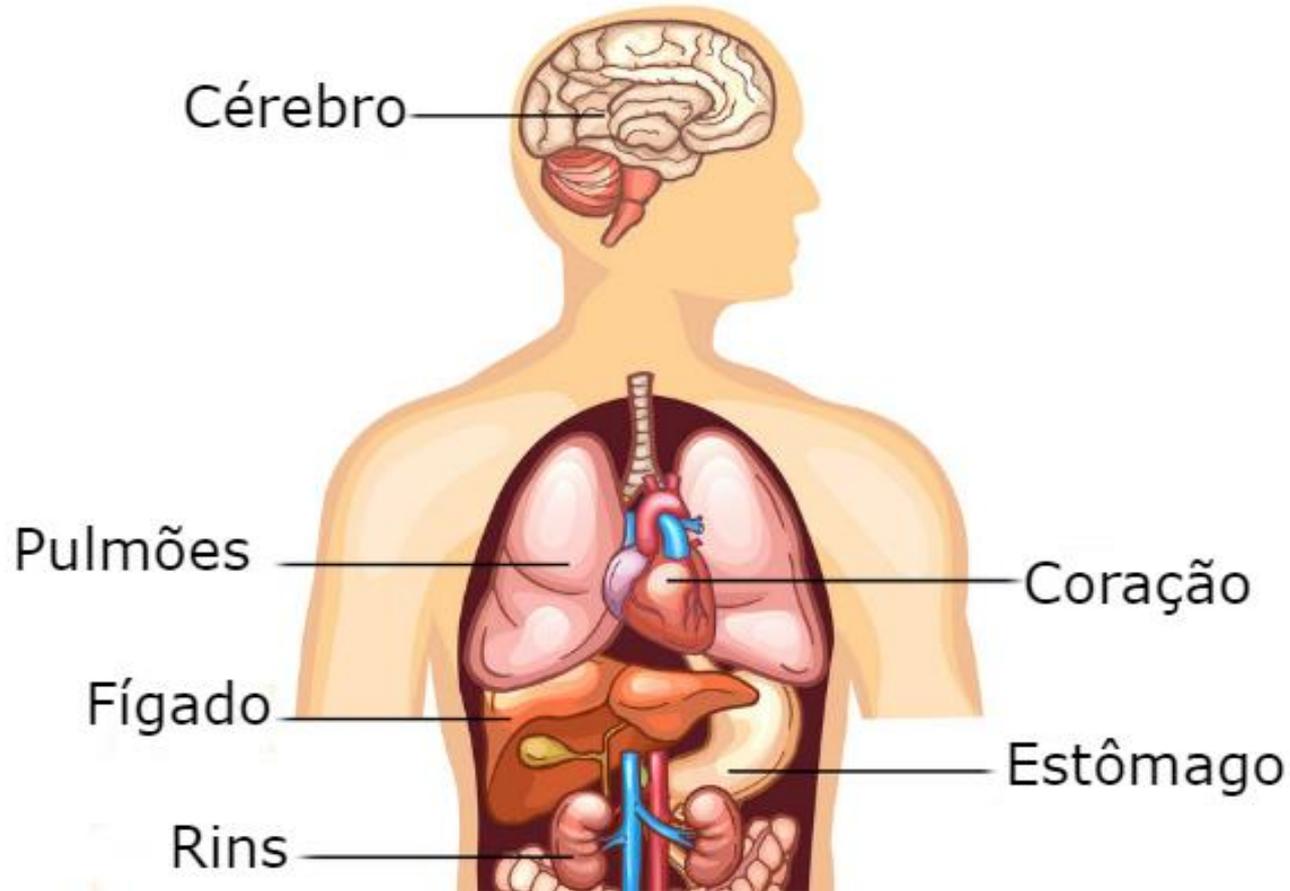
Advogado e Contabilista, especializado em Direito Empresarial. Autor de obras que versam sobre legislação e direito empresarial. Foi professor convidado em universidades, na FUNDACE/USP (Ribeirão Preto/SP) e FECAP/SP. Ministra seminários e palestras em todo o Brasil desde 1988 sobre legislação e direito empresarial. Em 2006, eleito “Homem do Ano”, na área jurídica, título esse recebido na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. "Contabilista Emérito" pelo Sindicato dos Contabilistas de São Paulo. Ocupa Cadeira da Academia Paulista de Contabilidade. Sócio-Diretor da Miguel Silva & Yamashita Advogados. Diretor Técnico do canal (plataforma de *streaming*) de treinamento profissional SABERPLAY.



**A INTERPRETAÇÃO CORRETA COMEÇA
COM A
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA
DOS ELEMENTOS
CONSTITUTIVOS DO
OBJETO**

CORPO HUMANO

(Elementos Constitutivos)



APURAÇÃO DO RESULTADO CONTÁBIL ➔ DIÁRIO/LSA

3

(Demonstração das Operações Mutativas e Permutativas Patrimoniais)

ATIVO	2019	2018
CIRCULANTE		
Disponibilidades		
Direitos Realizáveis até 12 meses		
Despesas do Exercício Seguinte		
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo		
Investimentos		
Imobilizado		
Intangível		

APURAÇÃO DO RESULTADO CONTÁBIL ➔ DIÁRIO/LSA

3.1

(Demonstração das Operações Mutativas e Permutativas Patrimoniais)

PASSIVO	2019	2018
CIRCULANTE		
Obrigações Exigíveis até 12 meses		
OBRIGAÇÕES VINCULADAS AO ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		
NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Exigíveis após 12 meses		
Receita Líquida Diferida		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Ações em Tesouraria		
Prejuízos Acumulados		

APURAÇÃO DO RESULTADO CONTÁBIL → DIÁRIO/LSA

3.2

(Demonstração dos Reflexos das Operações Mutativas Patrimoniais)

DRE		2019	2018
(+)	Receita Bruta das Vendas e Serviços		
(-)	Devolução de Vendas		
(-)	Descontos Incondicionais		
(-)	Tributos sobre Vendas e Serviços		
(=)	Receita Líquida		
(-)	Custo de Mercadorias e Serviços Vendidos		
(=)	Lucro Bruto		
(-)	Despesas com Vendas		
(-)	Despesas Administrativas		
(+/-)	Resultados de Participações Societárias		
(+/-)	Ganhos e Perdas de Capital nos Investimentos		
(+/-)	Ganhos e Perdas de Capital no Imobilizado		

APURAÇÃO DO RESULTADO CONTÁBIL ➔ DIÁRIO/LSA

3.3

(Demonstração dos Reflexos das Operações Mutativas Patrimoniais)

DRE		2019	2018
(+/-)	Ganhos e Perdas de Capital no Intangível		
(+/-)	Outras Receitas e Despesas das Operações Continuadas		
(=)	Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras		
(+)	Receitas Financeiras		
(-)	Despesas Financeiras		
(=)	Resultado do Exercício Antes dos Tributos sobre o Lucro		
(-)	Tributos sobre o Lucro		
(-)	Participações de Debêntures, Empregados e Administradores		
(-)	Contribuições para Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados		
(=)	Resultado Líquido das Operações Continuadas		
(+/-)	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas		
(=)	Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício		

APURAÇÃO DO RESULTADO CONTÁBIL ➔ DIÁRIO/LSA

4

(Elementos Constitutivos)

(+) RECEITAS

(-) CUSTOS

(-) DESPESAS

(=) LUCRO/PREJUÍZO CONTÁBIL

APURAÇÃO DO RESULTADO

FISCAL → ECF/RIR-18

5

(LP - Demonstração da Base de Cálculo do IRPJ)

(+)	% Sobre a Receita Bruta da Atividade
(+)	Ganhos de Capital
(+)	Rendimentos de Renda Fixa
(+)	Ganhos Líquidos de Renda Variável
(+)	Demais Receitas (Não Classificadas como Receita Bruta da Atividade)
(=)	Base de Cálculo do Lucro Presumido

APURAÇÃO DO RESULTADO

FISCAL → ECF/RIR-18

6

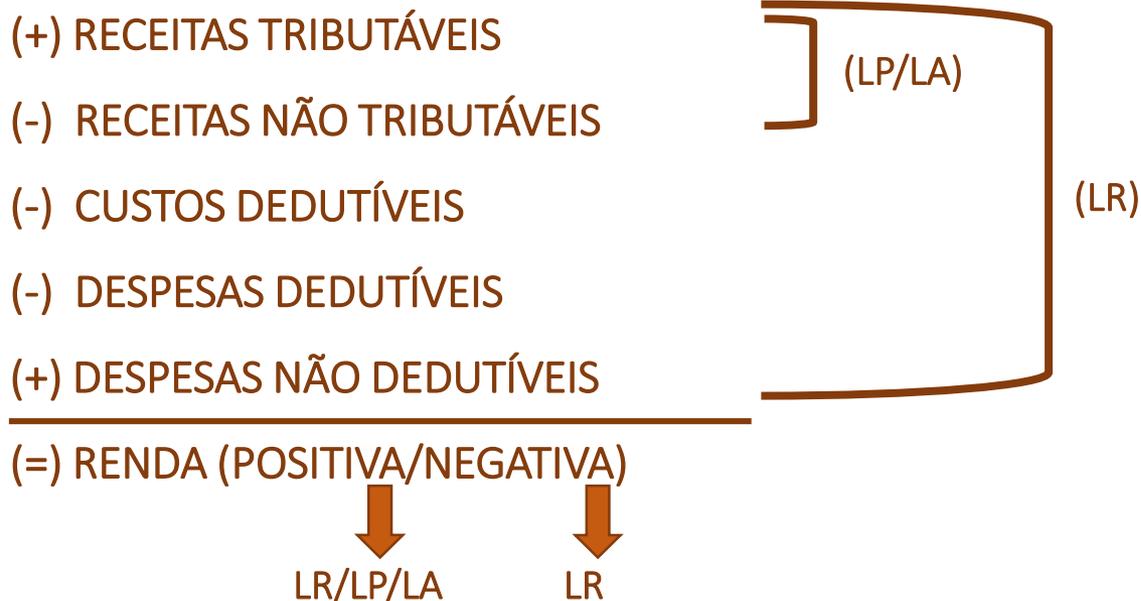
(LR - Demonstração da Base de Cálculo do IRPJ)

(+/-)	Lucro/Prejuízo Líquido Contábil antes do IRPJ (De acordo com a Nova Lei das S/As e CPCs)
(+)	Adições
(-)	Exclusões
(=)	Lucro Real antes das Compensações /Prejuízo Fiscal
(-)	Compensação de PNO
(-)	Compensação de PF
(=)	Lucro Real / Prejuízo Fiscal

APURAÇÃO DO RESULTADO FISCAL → ECF/RIR-18

7

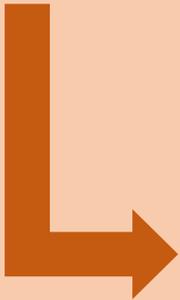
(Elementos Constitutivos)



NOTA

O Regime Tributário (LR/LP/LA) aplicável à empresa definirá a base de cálculo do IRPJ.

RECEITAS TRIBUTÁVEIS PELO IRPJ



RIQUEZA NOVA

A RIQUEZA NOVA tributável pelo IRPJ é aquela que atende aos seguintes elementos, cumulativamente:

1

Fruto do capital ou da combinação do capital com o trabalho.

2

Independente da localização, condição jurídica ou nacionalidade da fonte, da origem e da forma de percepção (tributação universal e não discriminatória).

3

Acréscimo patrimonial (ingresso definitivo para o patrimônio da empresa), ou seja, fruto de operações mutativas patrimoniais.

4

Aquisição de disponibilidade econômica ou jurídica.

NOTA

Atendidos aos 4 elementos anteriores, a Riqueza Nova não será tributada por isenção expressa (dispensa definitiva) ou por diferimento expresso (dispensa temporária).

RECEITAS (DA ATIVIDADE)

(-) CUSTOS (PARA OBTENÇÃO DAS RECEITAS DA ATIVIDADE)

(=) LUCRO BRUTO (arts. 290 à 311 do RIR/18)

CPV/CSP/CMV

↓
Gastos com a capacidade econômica normal de produção de mercadoria/serviço ou de revenda

NOTA

O RIR/18 não questiona o direito de dedutibilidade dos custos no LR, mas requer controle de estoques, bem como comprovações dos gastos em situações anormais (exemplos: art. 308 – Arbitramento de estoque de PE/PA, art. 301, § 1º - Bens de consumo eventual, art. 303 – Quebras e perdas).

DESPESAS OPERACIONAIS

(Por Natureza são Dedutíveis)

11

(=) LUCRO BRUTO → arts. 290 à 311 do RIR/18

(-) DESPESAS OPERACIONAIS → arts. 311 à 387 do RIR/18

(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS → arts. 388 à 525 do RIR/18

(=) LUCRO/PREJUÍZO (RENDA POSITIVA/NEGATIVA)

São operacionais os gastos não computados nos custos, necessários à atividade da empresa e à manutenção da fonte produtora de lucro.

1

NECESSIDADE



DESPESA ESSENCIAL PARA O NEGÓCIO

2

USUALIDADE



DESPESA HABITUAL NA ESPÉCIE DE
NEGÓCIO

3

NORMALIDADE



DESPESA ORDINÁRIA (INCLUSIVE NO
VALOR)

Uma despesa operacional será não dedutível apenas na hipótese de descumprimento de condição ou limite expressamente requeridos para dedutibilidade (Exemplos: art. 365 – *Royalties*, art. 355 - JCP).

NOTA



(11) 3284-3092



contato@saberplay.com.br



www.saberplay.com.br



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

www.sindcontsp.org.br

Praça Ramos de Azevedo, 202
Centro – São Paulo/SP
(11) 3224-5100 / 3224-5125
cursos2@sindcontsp.org.br

